

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO – PERNAMBUCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFRÂNIO-PE

EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO 001/2025
Seleção de Preceptores para participação no Programa de Educação
pelo Trabalho para a Saúde – PETAÚDE/INFORMAÇÃO E SAÚDE
DIGITAL

A Secretaria Municipal de Saúde de Afrânio no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que se destina a selecionar preceptores para participação no Programa de Educação pelo Trabalho para Saúde - PETAÚDE/INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL, conforme EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 01/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, da Secretaria de Informação e Saúde Digital, vinculada ao Ministério da Saúde (SEIDIGI/MS).

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Programa PET-SAÚDE/INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL contemplam ações que proponham a desenvolver ações nos seguintes eixos:

- 1.1 Eixo 1: cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde;
- 1.2 Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS;
- 1.3 Eixo 3: interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde.
- 1.4. O Projeto Institucional elaborado, em sua execução, objetiva:

1.4.1 Como objetivo geral, pretende-se qualificar o trabalho em saúde e fortalecer a integração ensino-serviço-comunidade por meio da utilização estratégica das tecnologias digitais emergentes no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A partir de ações formativas, desenvolvimento de soluções tecnológicas e práticas de intervenção territorial, pretende-se



potencializar o uso de ferramentas digitais inovadoras voltadas para a promoção da saúde, gestão em saúde, inclusão digital, acessibilidade e formação de profissionais de saúde nos municípios e Região de Saúde parceiros, atuando concomitantemente no fortalecimento da aproximação ensino-serviço- comunidade e sua contratualização na região.

1.4.2 Como objetivos específicos, que assumem caráter transversal e serão singularizados conforme eixos definidos em cada cenário de aprendizagem/prática, os seguintes:

1.4.2.1 Promover a discussão do Programa SUS Digital com as áreas técnicas da secretaria municipal de saúde, utilizando-o como referência para a aplicação de tecnologias da Saúde 4.0. A iniciativa visa fortalecer a transformação digital do SUS, qualificando os profissionais para o uso dessas ferramentas, aprimorando a assistência, otimizando a gestão e ampliando o acesso à saúde. As ações devem atender às demandas da população local e regional, com suporte à implantação dos planos de ação macrorregionais e municipais de saúde digital, e contar com o envolvimento de gestores, profissionais de saúde e comunidades.

1.4.2.2 Formar profissionais de saúde e estudantes das áreas da saúde e engenharias para o uso de tecnologias digitais inovadoras, com foco em soluções práticas e aplicáveis à realidade do SUS;

1.4.2.3 Desenvolver e implementar soluções digitais acessíveis, como chatbot e aplicativos, que melhorem a comunicação entre usuários e profissionais, promovendo maior agilidade, inclusão e resolutividade no cuidado;

1.4.2.4 Implantar ferramentas de análise e visualização de dados, como dashboards interativos, que fortaleçam a gestão em saúde baseada em evidências, apoiando a tomada de decisão nos serviços municipais;



1.4.2.5 Promover o letramento digital de trabalhadores, gestores e usuários do SUS, com foco na segurança da informação e na proteção de dados pessoais no contexto da saúde digital;

1.4.2.6 Integrar saberes interdisciplinares para o desenvolvimento de tecnologias aplicadas à avaliação funcional, cognitiva e motora de pessoas neurodivergentes, fortalecendo a atenção integral e inclusiva;

1.4.2.7 Estimular o uso de recursos digitais acessíveis voltados à assistência farmacêutica, com foco em populações com deficiência auditiva e visual, garantindo equidade no acesso à informação e ao cuidado;

1.4.2.8 Qualificar profissionais e estudantes para o desenvolvimento e aplicação de soluções em telemedicina, telemonitoramento e telessaúde, ampliando a cobertura e o acesso à assistência, especialmente em áreas remotas ou com escassez de profissionais;

1.4.2.9 Promover estratégias digitais de educação em saúde e autocuidado, fortalecendo o protagonismo dos usuários do SUS na gestão de sua própria saúde e ampliando as ações de promoção da saúde nos territórios;

1.4.2.10 Produzir e disseminar materiais educativos sobre o uso seguro e consciente de tecnologias em saúde, contribuindo para a autonomia digital dos usuários;

1.4.2.11 Fomentar a construção de painéis de dados municipais e outras soluções que permitam o acompanhamento contínuo dos indicadores de saúde, fortalecendo ações de vigilância em saúde e planejamento local;



1.4.2.12 Estimular o desenvolvimento de soluções digitais para o ambiente escolar, promovendo o acompanhamento da saúde de estudantes e a articulação intersetorial entre saúde e educação;

1.4.2.13 Mapear barreiras e potencialidades para a implementação de tecnologias digitais nos territórios atendidos, subsidiando estratégias adaptadas às realidades locais;

1.4.2.14 Avaliar continuamente o impacto das tecnologias desenvolvidas e aplicadas sobre a qualidade do cuidado, a gestão dos serviços e a satisfação dos usuários e profissionais.

§1º - A seleção de preceptores para o PET-SAÚDE/INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL será regida por este edital e realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Afrânio-PE.

§2º - O processo seletivo será realizado nas datas do cronograma apresentado no **Anexo I**, sob responsabilidade da Comissão Organizadora de Seleção PET-SAÚDE/INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os participantes selecionados assumirão a função de preceptores e executarão o programa com as áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, durante 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 3º - O projeto PET-SAÚDE/INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL terá início das atividades previstas dia 01/07/2025 segundo o Ministério da Saúde e previsto vigência os anos 2025/2027.

II. DOS PARTICIPANTES

Art. 4º - O preceptor integrante do PET-SAÚDE/INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL, deverá dedicar 08 (oito) horas semanais às atividades prevista

no Programa. E, disponibilizar o dia de quarta-feira, no turno da tarde, para as reuniões coletivas do Programa, mensalmente;

Art. 5º - Os preceptores selecionados receberão bolsas com valores a serem definidos pelo Ministério da Saúde, conforme referência do EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, que trata do programa.

Art. 6º - Poderão concorrer à vaga para preceptor, profissional de nível superior vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Afrânio-PE, com o seguinte perfil:

a) Para as vagas vinculadas ao PET-SAÚDE/INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL: Profissional de saúde de nível superior de qualquer área da saúde, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Afrânio-PE, devendo apresentar afinidade com a temática do Projeto.

Art. 7º - Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final obtida neste processo seletivo.

III. DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição através do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfPCX8vunyem-QqtZTn7lu2pqKOvZ51Wqq2Y8QE8cFAFZ1SGw/viewform?usp=header> e enviá-lo juntamente com toda a documentação solicitada e Carta de Intenção, anexando os documentos abaixo em um único link do Google Drive, com acesso liberado para visualização, entre os dias 25 a 27 de junho de 2025. Não serão considerados formulários após este prazo.

Art. 9º - Para seleção, o candidato deverá enviar os seguintes documentos, nesta respectiva ordem:



- a) Formulário google forms preenchido;
- b) Diploma de graduação (frente e verso);
- c) Caderno formativo;
- d) Documento oficial que comprove a vinculação do profissional a Secretaria Municipal de Saúde de Afrânio-PE devidamente assinado pelo setor de Recursos Humanos em papel timbrado.
- e) Termo de compromisso do candidato de que dispõe de carga horária para o PET Saúde INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL de 08 (oito) horas semanais – disponibilidade para reunião mensal do Coletivo Petsaúde nas quartas-feiras a tarde **(Anexo II)**;
- f) Carta de Intenção, em que os interessados devem expressar as motivações para participação no projeto, articulando-as com suas experiências práticas relacionadas ao SUS, conforme modelo constante no **(Anexo III)** (máximo de 45 linhas, formato A4, em fonte Arial, tamanho 12, espaço 1,5);
- g) Documento oficial de identidade com foto.

Parágrafo Único. Serão considerados documentos de identidade:

carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; carteira nacional de habilitação – modelo (com foto) aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. **Não serão aceitos como documentos de identidade:** certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais (modelo sem foto), carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.



IV. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 10 - A homologação das inscrições será realizada pela Comissão Organizadora de Seleção PET-SAÚDE/INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL, sendo aceitos os candidatos que atenderem a todas as exigências descritas neste edital, bem como apresentar todas as documentações exigidas neste edital.

V. DA SELEÇÃO

Art. 11 - O processo de seleção constará de análise curricular (Caderno Formativo – **(Anexo V)** e carta de intenção **(Anexo III)** nos seguintes critérios:

Crítérios de avaliação	Pontuação por evento	Pontuação máxima
Experiência profissional na saúde (Pontuação para cada ano completo, comprovado)	1,0	5,0
Especialização ou residência em qualquer área da saúde (Pontuação para cada especialização concluída)	4,0	8,0
Mestrado em qualquer área da saúde	10,0	10,0
Experiência em preceptoria nas	1,0	5,0

práticas acadêmicas (por semestre).		
Experiência de trabalho na Política de Educação Permanente (Por semestre).	1,0	5,0
Experiência em projeto de extensão (Por semestre)	5,0	5,0
Cursos na área da saúde com 45 horas ou mais.	2,0	6,0
Apresentação de trabalho na área da saúde.	2,0	6,0
TOTAL		50

VI. JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 12 - O julgamento dos candidatos inscritos será procedido pela Comissão Organizadora da Seleção PET-SAÚDE/INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL.

Art. 13 - A Comissão Organizadora de Seleção PET-SAÚDE/INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL utilizará como critério de classificação a ordem decrescente da pontuação total.

§1º A pontuação total será obtida pelo somatório dos pontos da Carta de intenção com os pontos da análise curricular **(Anexos IV e V)**.



VII. DAS VAGAS

Art. 14 - A alocação dos preceptores selecionados deve ser de áreas profissionais diferentes para garantir o princípio da inter profissionalidade. Sendo assim, serão selecionados os dois primeiros colocados da seleção, de profissões diferentes. Caso haja empate das pontuações entre profissionais de mesma profissão, assumirá quem tiver a maior idade. Em caso de empate das pontuações entre profissionais de diferentes áreas, assumirá o que tiver maior pontuação na carta de intenção.

I. As vagas estão dispostas no quadro a seguir:

IES envolvida	Grupos tutoriais	Cenário da prática	Profissões	Total de vagas
Univasf	GT 03 - Afrânio	Afrânio	Profissão 1	01
			Profissão 2	01

VIII. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Art. 15 - O prazo de validade do processo seletivo será de um ano contado a partir do início das atividades do programa.

§1º O desligamento do servidor da Secretaria Municipal de Saúde de Afrânio-PE, implicará necessariamente, no desligamento deste profissional do PET-SAÚDE/INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL e substituição da bolsa para outro profissional da seleção, respeitando a ordem de classificação.

§2º A coordenação do projeto PET-SAÚDE/INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL poderá desvincular, a qualquer momento e sem aviso prévio, o preceptor que não estiver executando as suas atividades nas reuniões dos grupos tutoriais, nas atividades de campo e nos relatórios de prestação das atividades do programa.



IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para os projetos aprovados pelo PET Saúde INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

Art. 17 - Anular-se-ão sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato.

Art. 18 - Será excluído do processo seletivo o candidato:

I – Que descumprir qualquer etapa da seleção.

II – Cujo comportamento, a critério exclusivo da Comissão Organizadora do Pet-saúde INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL, for considerado incorreto ou incompatível com o exercício das atividades a serem realizadas pelo Projeto.

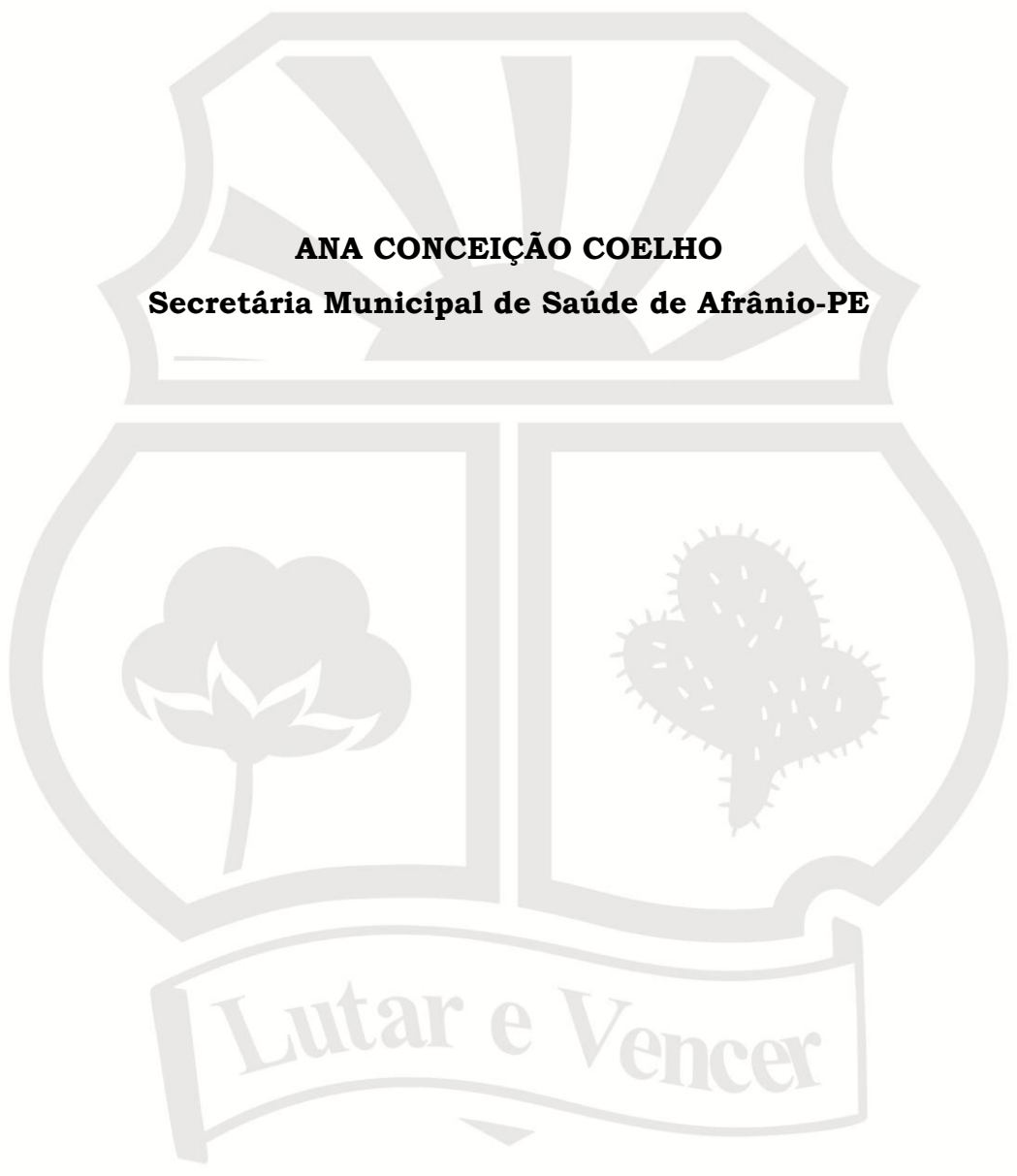
Art. 19 - O Julgamento da Comissão Organizadora do Pet-saúde INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL, homologado, é irrecorrível, salvo em caso de ilegalidade manifesta, hipótese em que caberá recurso dirigido a esta comissão, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação do resultado.

Parágrafo Único. O recurso **(Anexo VI)** deverá ser entregue, obrigatoriamente, na Secretaria Municipal de Saúde de Afrânio-PE, na sala de Atenção Primária à Saúde à Comissão Organizadora do Petsaúde INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL das 8h às 12h, a contar da data de divulgação do resultado.



Art. 20 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Pet-saúde INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL.

Afrânio, 18 de junho de 2025.



ANA CONCEIÇÃO COELHO
Secretária Municipal de Saúde de Afrânio-PE



ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital no Diário Oficial no município de Afrânio	25/06/2025
Inscrição para o processo seletivo de bolsistas e voluntários	25/06/2025 a 27/06/2025
Divulgação da lista de candidatos(as) inscritos(as)	01/07/2025
Publicação da classificação PARCIAL dos preceptores	02/07/2025
Prazo para interposição de recurso em relação à classificação parcial	03/07/2025
Publicação da classificação FINAL dos preceptores	04/07/2025
Apresentação dos preceptores a Coordenação dos Grupos Tutoriais	07/07/2025

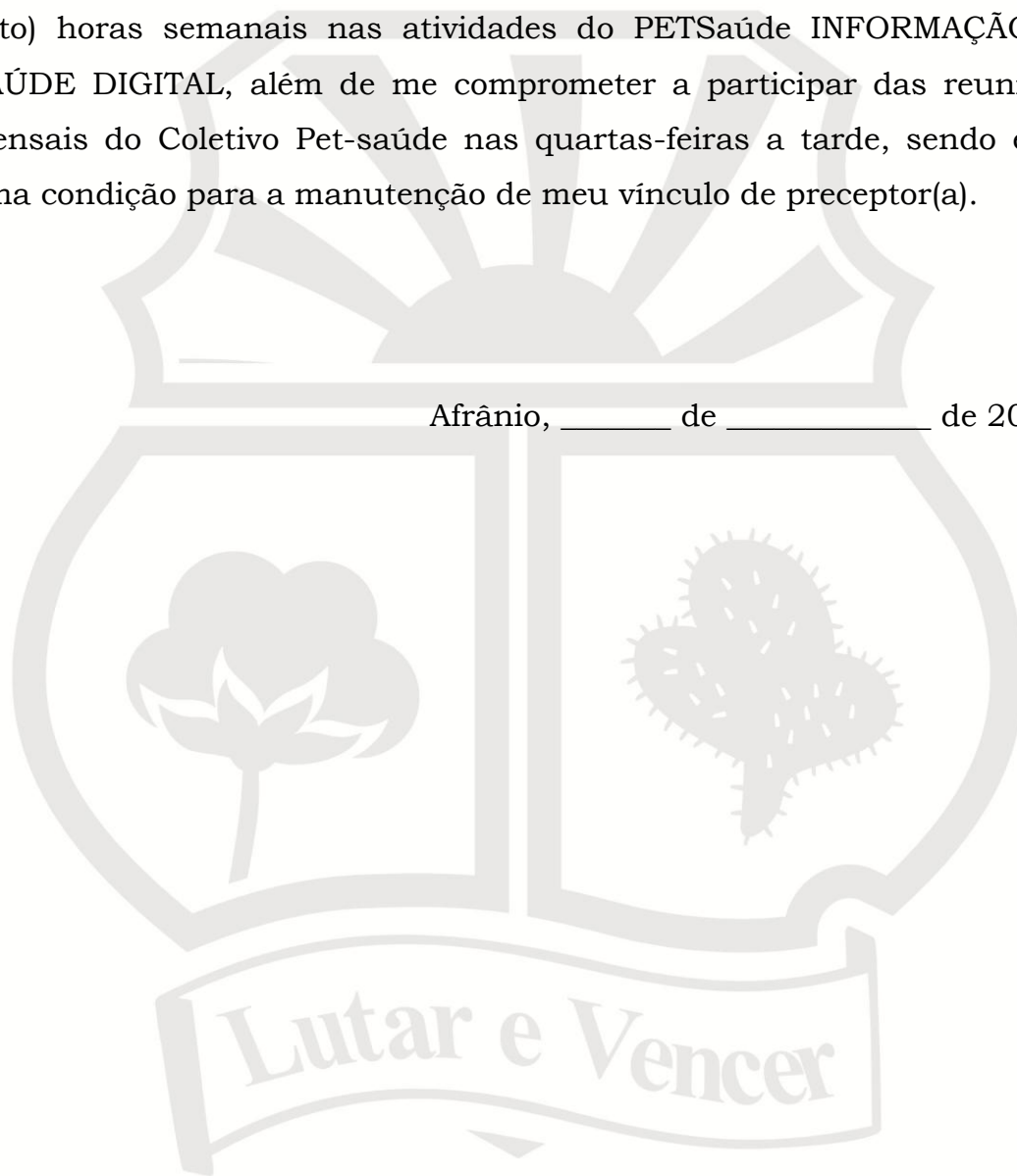


ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente, declaro que no ano de 2025, até a vigência do programa em 2027, terei disponibilidade de tempo para trabalhar no mínimo 08 (oito) horas semanais nas atividades do PETSaúde INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL, além de me comprometer a participar das reuniões mensais do Coletivo Pet-saúde nas quartas-feiras a tarde, sendo esta uma condição para a manutenção de meu vínculo de preceptor(a).

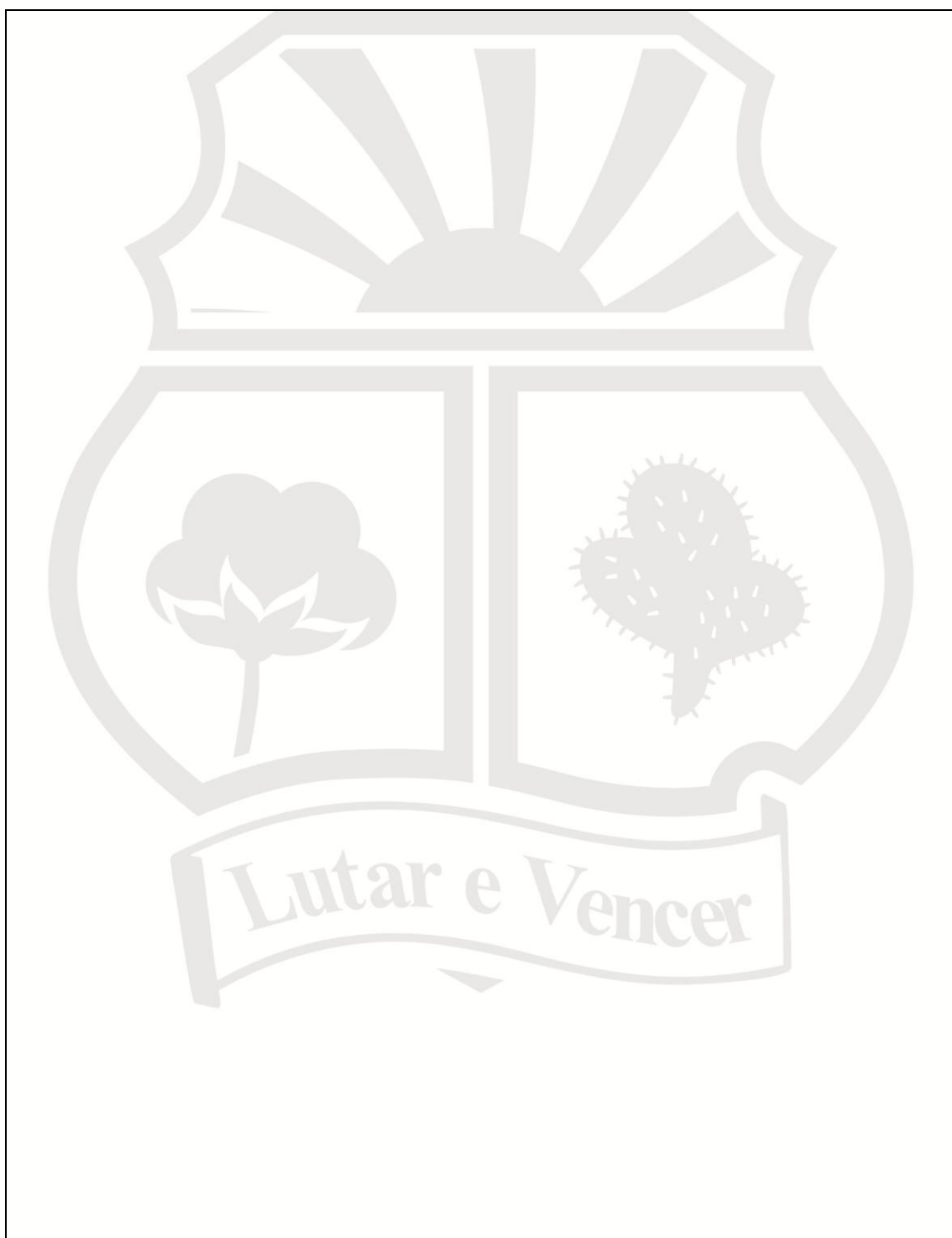
Afrânio, _____ de _____ de 2025.



ANEXO III

CARTA DE INTENÇÃO

CPF DO (A) CANDIDATO (A): _____



ANEXO IV

BAREMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS A PRECEPTOR DO PET – SAÚDE/INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL

CARTA DE INTENÇÃO					PONTOS
1. Demonstra entendimento sobre Sistema Único de Saúde/SUS	Excelente (9 e 10)	Bom (7 e 8)	Regular (5 e 6)	Não atende (Abaixo de 5)	
2. Demonstra entendimento sobre os objetivos do PET Saúde	Excelente (9 e 10)	Bom (7 e 8)	Regular (5 e 6)	Não atende (Abaixo de 5)	
3. Motivação para participação no projeto (argumentação do/a candidato/a na defesa de sua participação no PET-Saúde)	Excelente (9 e 10)	Bom (7 e 8)	Regular (5 e 6)	Não atende (Abaixo de 5)	
4. Clareza e objetividade na escrita do texto	Excelente (9 e 10)	Bom (7 e 8)	Regular (5 e 6)	Não atende (Abaixo de 5)	
5. Afinidade com a temática do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no SUS	Excelente (9 e 10)	Bom (7 e 8)	Regular (5 e 6)	Não atende (Abaixo de 5)	
TOTAL	Somatório total de pontos				



ANEXO V

CADERNO FORMATIVO – CAPA DAS COMPROVAÇÕES DA ANÁLISE CURRICULAR

CPF DO/A CANDIDATO: _____

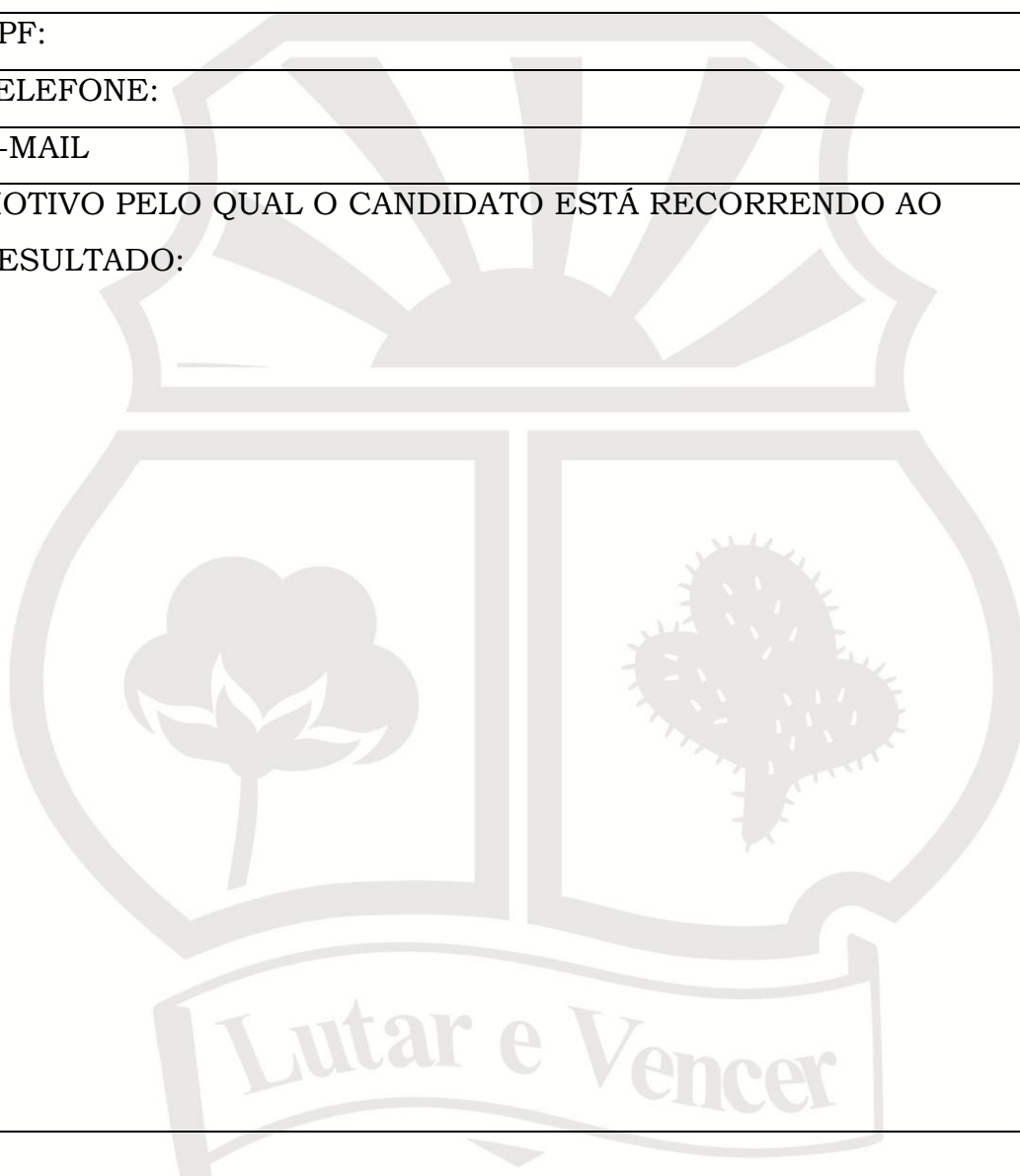
Experiência profissional na saúde (Pontuação para cada ano completo, comprovado)	() SIM () NÃO	Páginas:
Especialização ou residência em qualquer área da saúde (Pontuação para cada especialização concluída)	() SIM () NÃO	Páginas:
Mestrado em qualquer área da saúde	() SIM () NÃO	Páginas:
Experiência em preceptoria nas práticas acadêmicas (por semestre).	() SIM () NÃO	Páginas:
Experiência de trabalho na Política de Educação Permanente (Por semestre).	() SIM () NÃO	Páginas:
Experiência em projeto de extensão (Por semestre)	() SIM () NÃO	Páginas:
Cursos na área da saúde com 45 horas ou mais.	() SIM () NÃO	Páginas:
Apresentação de trabalho na área da saúde.	() SIM () NÃO	Páginas:
TOTAL		



ANEXO VI

MODELO DE RECURSO EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO 001/2025
Seleção de Preceptores para participação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PETSÁUDE/INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL

NOME DO CANDIDATO:
CPF:
TELEFONE:
E-MAIL
MOTIVO PELO QUAL O CANDIDATO ESTÁ RECORRENDO AO RESULTADO:



Afrânio, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO



PREFEITURA DE
AFRÂNIO
AFRÂNIO EM BOAS MÃOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
Rua Afonso Arinos de Melo Franco, Nº 101, Bairro Isabel Gomes, Afrânio – PE
CEP: 56360-000 Fone: (87) 3868-1054 CNPJ: 10.358.174/0001-84